



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

**PROCESSO Nº 138.00021/2020-31**

**00586/2021 - PLL 225.**

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador Idenir Cecchim, do Projeto de Lei que denomina Rua Cassilda Flora Zaffari, logradouro público conhecido como Rua 4314, bairro Teresópolis.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria, opinando no sentido da inexistência de óbice à tramitação.

Posto em pauta o feito em 02 de agosto de 2021, cumprindo a 2ª Sessão de Pauta durante a 15ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada no dia 02 de agosto de 2021.

Encaminhado à CCJ para parecer.

Designado este vereador que subscreve.

É o breve relato.

A denominação de logradouros públicos é regulamentada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece os requisitos e possibilidades para a sua concessão. Observado o disposto no art. 5º da referida Lei, apresentado o croqui do logradouro, certidão de óbito e tratando de matéria de interesse local e de iniciativa dessa Casa, não observo óbice jurídico apresentado.

Ante o exposto, concluo pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da presente proposição.

Leonel Radde (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 30/08/2021, às 04:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0272018** e o código CRC **9029192C**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 125/21 – CCJ** contido no doc 0272018 (SEI nº 138.00021/2020-31 – Proc. nº 0586/21 - PLL nº 225), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **31 de agosto de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 31/08/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0273095** e o código CRC **068DB69F**.